

**PORTARIA Nº 1385/2021**

**Dispõe sobre concessão de diária para servidor.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº 8513538-75.2021.8.06.0000,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor de Pedro Ítalo Sampaio Girão, Secretário de Administração e Infraestrutura, matrícula nº 41972, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 125,21 (cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), em virtude de deslocamento às cidades de Icó e Jaguaribe, no dia 04 de agosto de 2021, com a finalidade de realizar visitas institucionais e avaliar as intervenções físicas necessárias para implantação da 3ª Vara da Comarca de Icó e da reforma prevista no Plano de Obras para a Comarca de Jaguaribe, cuja despesa está vinculada ao 2º grau de jurisdição.

Art. 2º Autorizar a emissão de empenho e pagamento dos valores referenciados no art. 1º desta Portaria, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de Agosto de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PORTARIA Nº 1387/2021**

**Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais, e;

CONSIDERANDO as solicitações constantes nos Processos Administrativos n° 8511394-31.2021.8.06.0000 e 8514258-42.2021.8.06.0000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como fiscais dos contratos identificados, durante sua vigência, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento:

<b>CONTRATO:</b>	19/2021	<b>CONTRATADA:</b>	ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de equipamentos de refrigeração ar-condicionado, modelo split Hiwall (ARP nº 11/2021)		
<b>SERVIDOR(ES)</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATUAÇÃO</b>
Daniel Henrique Pires Cabral	7815	Fiscal – Titular	Palácio da Justiça
Paulo Roberto da Silva Guedes	9659	Fiscal – Suplente	Palácio da Justiça

<b>CONTRATO:</b>	28/2021	<b>CONTRATADA:</b>	I.M. PEREIRA
<b>OBJETO:</b>	Serviços de manutenções de extintores de incêndio com eventuais substituições de peças/acessórios.		
<b>SERVIDOR(ES)</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATUAÇÃO</b>
Cléber de Souza Marinho de Medeiros	4262	Fiscal – Titular	Lotes I, II, III e IV
José Ramos Ferreira Filho	9837	Fiscal – Titular	Lotes I, II, III e IV
Daniel Henrique Pires Cabral	7815	Fiscal – Suplente	Lotes I, II, III e IV

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**